Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 58/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro, no valor de até R$ 108.601,28 (cento e oito mil e seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.034
De 24/03/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit orçamentário no valor de até R$ 108.601,28 (cento e oito mil e seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 06497 – Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 84.217,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$ 11.603,55
10.305.0057.2.056 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 06497 Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 12.780,73
TOTAL	**R$ 108.601,28**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro em 31/12/2010 verificado na Fonte 497, no Banco do Brasil, Agência 0355-7, conta corrente 43.605-4 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 29/03/11
15h50